



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUTORES, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRE-BA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º **05.967.350/0001-45**, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **SERV MAIS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.438.073/0001-22**, com sede na Rua **Major Aprigio da Fonseca, 1164, São Sebastião, Bezerros - PE**, CEP: **55.660-000**, telefone n.º (81) **99817-1467**, e-mail **servmaispe18@gmail.com**, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. **Luciano Silva de Souza**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONDUTORES, COM ALOCAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, VISANDO À REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DO TRE-BA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90031/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0006667-74.2024.6.05.8000 .

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover alteração quantitativa ao **Contrato n.º 080/2024**, para acrescer a prestação de serviços extraordinários, nos termos abaixo indicado:

Posto de Trabalho	Quantidade de horas extraordinárias	
	Ano Eleitoral	Ano Não Eleitoral

	Dias Úteis	Sábados	Domingos e Feriados	Dias Úteis	Sábados	Domingos e Feriados
Motorista de caminhão a partir de 25m3	9206	1841	1329	2502	503	1238
Supervisor de Transporte/Frota	341	69	46	93	20	46

2. Os acréscimos perfazem o montante de **R\$ 599.290,68** (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 438.167,78 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) para ano eleitoral e R\$ 161.122,90 (cento e sessenta e um mil cento e vinte e dois reais e noventa centavos) para ano não-eleitoral, o que corresponde, em sua totalidade, a **10,96%** (dez inteiros e noventa e seis décimos por cento) do valor inicial atualizado do ajuste.

3. Com a celebração do presente termo aditivo, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 6.068.224,73 (seis milhões, sessenta e oito mil duzentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos), nos termos abaixo:

POSTOS REGULARES - tópico 1.3.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3	R\$ 5.672,09	27	R\$ 153.146,43	R\$ 1.837.757,16
2	SUPERVISOR DE TRANSPORTE / FROTA	R\$ 4.878,35	1	R\$ 4.878,35	R\$ 58.540,20
VALOR TOTAL			28	R\$158.024,78	R\$ 1.896.297,36

ACRESCIMO TEMPORÁRIO - tópico 1.3.2.1					
ITEM	TIPO DE SERVIÇO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	QTD.	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
3	MOTORISTA DE CAMINHÃO A PARTIR DE 25M3 - julho a novembro em ano de eleições	R\$ 5.544,78	4	R\$ 22.179,12	R\$ 110.895,60
VALOR TOTAL			4	R\$ 22.179,12	R\$ 110.895,60

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO - tópico 1.3.2.2		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL

4	ANO ELEITORAL	R\$ 447.239,80
5	ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 166.950,71
VALOR TOTAL		R\$ 614.190,51

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - tópico 1.3.3		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL
6	ANO ELEITORAL	R\$ 864.549,50
7	ANO NÃO ELEITORAL	R\$ 685.994,40
VALOR TOTAL		R\$ 1.550.543,90

RESULTADO	
ANO NÃO ELEITORAL	
Postos Regulares - tópico 1.3.1	R\$ 1.896.297,36
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2	R\$ 166.950,71
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3	R\$ 685.994,40
VALOR TOTAL	R\$ 2.749.242,47

ANO ELEITORAL	
Postos Regulares - tópico 1.3.1	R\$ 1.896.297,36
Acréscimo Temporário - tópico 1.3.2.1	R\$ 110.895,60
Serviço Extraordinário - tópico 1.3.2.2	R\$ 447.239,80
Concessão de Diárias - tópico 1.3.3	R\$ 864.549,50
VALOR TOTAL	R\$ 3.318.982,26

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO - 24 MESES	R\$ 6.068.224,73
---------------------------------------	------------------

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Por força das alterações, a contratada deverá apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. A despesa correrá à conta do elemento 3.33.90.37.04 - “Locação de Mão de Obra - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional”, vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 - “Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia” e 02.061.0033.4269.0001 - "Pleitos Eleitorais Nacional", do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.
2. Para a cobertura das despesas no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho n.º 2025NE000285, em 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, atendendo à disciplina inserida na cláusula décima terceira do instrumento contratual originário, e tendo como base o artigo 124, I, "b", e 125, da Lei 14.133/2021, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme dispõe o artigo 94 da supracitada Lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Silva de Souza, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 14:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 27/05/2025, às 08:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3355631** e o código CRC **248A6013**.

0006667-74.2024.6.05.8000

3355631v2